



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PARTICIPAÇÃO 005/2021
PROCESSO Nº 23223.003936/2021-14
SPR 012/2021 - UASG 158123 (MURIAÉ)

TERMO DE APOSTILAMENTO 003
CONTRATO 054/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 054/2021 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 054/2021 através do **Termo de Apostilamento 003**, tendo como contratada a empresa **Santa Fé Serviços Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81 de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, Nº de Registro: MG002103/2024, para os itens a seguir: **Item 1 – Vigia Diurno – item 2 – Vigia Noturno.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

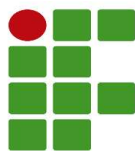
2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços continuados de vigia diurno e noturno, para o Campus Avançado Cataguases com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 601.178,08 (seiscentos e um mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 7.020,01 (sete mil, vinte reais e um centavo)**, referente à repactuação de 2024 conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 18.305,38 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)** a partir de **01/04/2024 até 23/11/2024**.

3.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.4. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.4.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Vigia Diurno (01 posto com 02 vigias)</u>		
NOV/2021 (07 dias)	R\$ 3.468,29 x 2 / 30 x 07	R\$ 1.618,54
DEZ/2021 a MARÇO/2022 (04 meses)	R\$ 3.468,29 x 2 x 4	R\$ 27.746,32
ABRIL/2022 a MARÇO/2023 (12 meses)	R\$ 3.868,10 x 2 x 12	R\$ 92.834,40
ABRIL/2023 a MARÇO/2024 (12 meses)	R\$ 4.131,24 x 2 x 12	R\$ 99.149,76
ABRIL/2024 a OUT/2024 (07 meses)	R\$ 4.399,30 x 2 x 7	R\$ 61.590,20
NOV/2024 (23 dias)	R\$ 4.399,30 x 2 / 30 x 23	R\$ 6.745,59
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 288.066,27
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 285.520,95
DIFERENÇA		R\$ 2.545,32
<u>Item 2 – Vigia Noturno (01 posto com 02 vigias)</u>		
NOV/2021 (07 dias)	R\$ 3.749,09 x 2 / 30 x 7	R\$ 1.749,58
DEZ/2021 a MARÇO/2022 (04 meses)	R\$ 3.749,09 x 2 x 4	R\$ 29.992,72
ABRIL/2022 a MARÇO/2023 (12 meses)	R\$ 4.181,91 x 2 x 12	R\$ 100.365,84
ABRIL/2023 a MARÇO/2024 (12 meses)	R\$ 4.465,32 x 2 x 12	R\$ 107.167,68
ABRIL/2024 a OUT/2024 (07 meses)	R\$ 4.753,39 x 2 x 7	R\$ 66.547,46
NOV/2024 (23 dias)	R\$ 4.753,39 x 2 / 30 x 23	R\$ 7.288,53
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 313.111,81
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 308.637,12
DIFERENÇA		R\$ 4.474,69

Totalizações:

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024	R\$ 601.178,08
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO	R\$ 594.158,07
DIFERENÇA	R\$ 7.020,01



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 30.184,99 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2024NE000253, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 24/09/2024 10:19:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais